



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 576.059,22 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por tendência de excesso de arrecadação até o limite de R\$ 576.059,22 (Quinhentos e setenta e seis mil cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

OUTROS GASTOS DA SECRETARIA			
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,			
ESPORTES E CULTURA			
05.03	Aquisição de veículos para qualificar a frota municipal do Transporte Escolar e demais setores da SMEE		
12361025514470000	12361025514470000	R\$ 576.059,22	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 576.059,22	

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a tendência de excesso de arrecadação do seguinte recurso:

Recurso	VALOR
1700 – Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Detalhamento	R\$ 576.059,22
1464 – PAR 3 Termo Compromisso nº 202001331-4 (Proc 23400.004422/2019-65)	

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS.,
ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 035/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 576.059,22 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de lei, senhores Vereadores, visa a abertura de crédito especial por tendência de excesso de arrecadação, com a finalidade de criar rubricas orçamentárias para aquisição de um ônibus escolar rural para integrar a frota do transporte escolar e demais setores da SMEE.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1071-36AC-0AC1-739C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 04/04/2025 12:42:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF 015.XXX.XXX-08) em 04/04/2025 12:43:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/1071-36AC-0AC1-739C>